PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NΩ 1.793 DE 04 DE março DE 1986

"DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMOVEL QUE ESPECIFICA"

O DR RUBENS APPARECIDO BENEZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei

ARTO 10- Fica declarada de utilidade publica para fins de desapropriação, por via amigavel ou judicial,o imovel que consta pertencer ao sr. Manoel Mictimassa Kuninari,cadastro do INCRA nº 617.016.005.886-7, compreendendo parte da denominada Estancia Santa Terezinha,deste municipio, destinado á execução de obra de canaleta ou galeria para escoamento de aguas pluviais,constituido de 03 (tres) areas,que assim se descrevem e confrontam:

- AREA 1- partindo do piquete 1-A cravado no eixo da Avenida 1-B (Avenida Das Rosas atual), Jardim Santa Angelina, segue pelo eixo da faixa com o rumo 42º 50º NW por uma distancia de 240, o m e 20,0 m de largura, e com o rumo 55º 20º NW, em continuação, por uma distancia de 60,0 m e identica largura de 20,0 m, até o piquete 8 C cravado no fim da erosão existente no local, contendo uma area de 6.000,0 m2, e confrontando, no inicio (largura) com a Avenida das Rosas (antiga Avenida 1 A) Jardim Santa Angelina, e nos outros lados com propriedade do desapropriado.
- AREA 2 partindo do piquete 7 A cravado sob a cerca de divisa do Jardim Santa Angelina e Estancia Santa Terezinha, distante 136,0 m do piquete 1 A (24º 09º NW), segue com o rumo 71º 00 SW por uma distancia de 50,0 m até o piquete 7 B cravado no eixo da outra area (area 1), contendo 800,0 m² e confrontando, na largura, que é de 20,0 m, com o Jardim Santa Angelina, no fundo com a faixa ou area 1 (um), num lado com propriedade de Manoel Mictimassa Kuninari e do outro lado com a Area 3, correspondente a uma faixa isolada tambem desapropriada por esta lei.

AREA 3- area isolada, partindo do piquete A cravado sob a cêrca de divisa do Jardim Santa Angelina com a Es-

-segue fls. 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74 PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120 ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2

DE 04 DE marco 1.793 LEI NO

tância Santa Terezinha (distante 22,30 m do piquete 1 A) segue pela referida cerca com o rumo 24º 09º NW medindo 106,0 m no piquete B, cravado sob a cêrca, daí, segue confrontando com a area 2 com o rumo 71º 00' SW medindo -38,40 m no piquete C, dai, segue confrontando com a area 1(um) com o rumo 429 50' SE medindo 118,80 m retornando ao ponto de partida e contendo uma area de 2.004.75 m2 A confrontação com a cerca referida é do Jardim Santa Angelina. As tres areas contêm 8.804,75 m2 ou 0,36 alqueires.

ARTO 20- As despesas decorrentes desta lei correrão á conta da dotação propria consignada no orçamento vigente :- 7.Divisão de Obras-7.2.-Obras e Melhoramentos-Serviços Diversos-4.1.1.0-Obras e Instalações -10070211.08 -Aquisição e Desapropriação de Imoveis.

ARTO 30- A desapropriação de que trata a presente lei é declarada de natureza urgente, hos termos do artigo 15º do Decreto lei nº.... 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTO 40. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS . 04 DES

março 1986

DR RUBENAS APPARECIDO BENAZIO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

FAUSTO DE MARCO

Diretor Administrativo